



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em, 04/12/18  
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 288 /2018-GAG

PROC 55 /2018

Brasília, 3 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Em substituição à mensagem nº 282/2018, encaminho à consideração de Vossa Excelência e dos demais Deputados Distritais, nos termos do art. 100, XIII, c/c o art. 60, XX, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, o nome de Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho para o cargo de Procuradora-Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Encaminho anexo, o currículo da indicada que comprova sua habilitação para o cargo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

A Sua Excelência o Senhor

**DEPUTADO JOE VALLE**

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

Setor Protocolo Legislativo  
PROC Nº 55 /2018  
Folha Nº 01 Paula

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

14/12/18



## Ludmila Lavocat Galvao Vieira de Carvalho

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6160469510826716>

Última atualização do currículo em 22/11/2018

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (1993) e mestrado em Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (2002). É pós-graduada pela Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal (1996) e em Direito Processual Civil pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP (1998). Atualmente, é Subprocuradora-Geral do Distrito Federal e advogada com atuação em Tribunais Superiores. (Texto informado pelo autor)

### Identificação

Nome: Ludmila Lavocat Galvao Vieira de Carvalho  
 Nome em citações bibliográficas: CARVALHO, Ludmila L. G. V.

### Endereço

### Formação acadêmica/titulação

2017: Doutorado em andamento em Direito Processo Civil. Universidade de São Paulo, USP, Brasil.  
 Orientador: José Roberto dos Santos Bedaque.  
 1999 - 2002: Mestrado em Direito Processual. Universidade de São Paulo, USP, Brasil.  
 Título: A causa petendi aberta na ação direta de Inconstitucionalidade e na ação declaratória de constitucionalidade no Supremo Tribunal Federal. Ano de Obtenção: 2002.  
 Orientador: José Roberto dos Santos Bedaque.  
 1998 - 1998: Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil. (Carga Horária: 280h). Instituto Brasileiro de Direito Processual, IBDP, Brasil.  
 Título: O efeito suspensivo ativo do agravo de instrumento.  
 Orientador: Petrônio Calmon Filho.  
 1996 - 1996: Especialização em Primeiro Curso de Atualização e Aperfeiçoamento das Carreiras Jurídicas. (Carga Horária: 540h). Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal, ESMDF, Brasil.  
 Título: Crimes praticados contra a previdência social e a ordem tributária.  
 Orientador: Edson Alfredo Smaniotto.  
 1990 - 1993: Graduação em Direito. Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

### Formação Complementar

1994 - 1994: Estágio Profissional Supervisionado. Universidade de Brasília, UnB, Brasil.  
 1993 - 1993: Estágio Profissional Supervisionado. Bastos e Fruct - Advogados Associados, BF ADV, Brasil.  
 1992 - 1992: Estágio Profissional Supervisionado. (Carga horária: 500h). Tribunal Regional Federal da 1ª Região, TRF/1ª Região, Brasil.

### Atuação Profissional

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, PGDF, Brasil.

#### Vínculo Institucional

1996 - Atual

#### Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, Carga horária: 30

Ingresso por concurso público de provas e títulos, classificada em 13º lugar, para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal Categoria II. Promovida por antiguidade para Procurador do Distrito Federal Categoria I em 08/08/2001 e para Subprocuradora-Geral do Distrito Federal por merecimento em 22/02/2016.

Setor Protocolo Legislativo

PROC N° 55 / 2018

Folha N° 02 Paula

Galvão e Vieira de Carvalho Advogados Associados, GVC, Brasil.

**Vínculo Institucional**

1994 - Atual

Vínculo: sócia, Enquadramento Funcional: advogada

Superior Tribunal de Justiça, STJ, Brasil.

**Vínculo Institucional**

1994 - 1996

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessora de Ministro, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

**Outras Informações**

Assessora do Ministro Francisco de Assis Toledo

Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, CSPGDF, Brasil.

**Vínculo Institucional**

2013 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Conselheira

**Outras Informações**

Eleição pela categoria em outubro de 2013 e reeleita pela categoria em outubro 2015.

Instituto Brasileiro de Direito Processual, IBDP, Brasil.

**Vínculo Institucional**

1999 - Atual

Vínculo: membro, Enquadramento Funcional: membro

## Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

## Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Francês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

## Prêmios e títulos

2010

Elogio profissional nos assentos funcionais - atuação na Intervenção Federal nº 5179-STF, Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

## Produções

### Produção bibliográfica

### Outras produções bibliográficas

1. ★ CARVALHO, Ludmila L. G. V.. Efeito suspensivo ativo do agravo de Instrumento. Rio Branco - AC: ESMAC, 1998 (artigo doutrinário).
2. ★ CARVALHO, Ludmila L. G. V.. Proventos e vencimentos de cargo em comissão: acumulação permitida?. Brasília-DF: Escola Superior da Magistratura, 1996 (artigo doutrinário).

## Eventos

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. XLI Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal. Relatoria de teses. 2015. (Congresso).

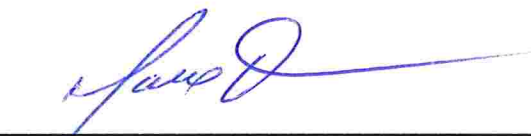
Sector Protocolo Legislativo  
PROC N° 55 / 2018  
Folha N° 03 *Paula*

**Assunto:** Distribuição do **Processo nº 55/18** que “Indica a senhora Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho para o cargo de Procuradora-Geral da procuradoria-geral do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 2019” (Mens nº 288/18- GAG).

**Autoria: Poder Executivo**

Ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, em caráter de urgência, informando que a matéria tramitará em análise de admissibilidade e de mérito da arguição na **CCJ** (RICL, art. 227 e Art. 63, III, “e”).

Em 05/12/18



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PROC Nº 55 12018  
Folha Nº 04 Paulo